



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 19 - Quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 - Nº 1561 - Distribuição Gratuita

CORDEIRO SEM MOSQUITO



- ELIMINE OS CRIADOUROS
- EVITE ÁGUA PARADA EM VASOS, PNEUS E SACOS PLÁSTICOS
- USE REPELENTE, SEJA SPRAY OU CREME

A dengue pode acabar!
SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 6.803 de 29 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2024.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e tendo em vista o disposto no artigo 13 e “caput” do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

D e c r e t a

Art. 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias do Poder Executivo, constantes da Lei Municipal nº 3.348, de 14 de dezembro de 2023, ficam limitados aos valores constantes do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes dos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesas:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e,
- c) amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências devidamente autorizadas por Lei específica.

Art. 2º - A realização de despesas, inclusive de restos a pagar e observadas às exclusões do artigo 1º, deste Decreto, somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Observadas as exclusões do Parágrafo Único do artigo 1º, deste Decreto, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites de despesas fixados no Anexo III, bem como levarão em conta as disponibilidades de recursos e o pagamento efetivo de cada órgão.

Art. 4º - O Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, poderá proceder ao remanejamento dos limites entre:

- a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos; e,
- b) projetos, atividades e operações especiais ou entre programas de Governo, no âmbito do mesmo órgão.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2024, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2024, para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, de conformidade com os percentuais sobre a receita efetivamente realizada no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Ao serviço de contabilidade da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando ao final de um bimestre for verificado que a realização da receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de dezembro de 2023, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de dezembro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.804 de 02 de janeiro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.727.289,12 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 5, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso I, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.727.289,12 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, páginas 1 a 5, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.805 de 02 de janeiro de 2024

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em confor-



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 1617,50
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

midade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.348, de 14.12.2023.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.316.869,35 (vinte milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 10, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do Inciso IV, do 7º da Lei Orçamentária Anual Nº 3.348/2023, por Anulação, no valor de R\$ 20.316.869,35 (vinte milhões, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) na forma do Anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1 a 10, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.597 de 31 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 831/2024.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 08 de fevereiro de 2024, autorizado a servidora Simone Nancy Goia Moore, portadora do RG nº 43.561.258-X, a “reassumir” seu emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 08.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.287, de 06 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.602 de 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme específica

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, nomeada a servidora Alessandra Gardezani da Silva, para ocupar e exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica – FG 4 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação (Lei

Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Parágrafo Único – Fica alterada de 150 para 175 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.493, de 16.09.2023..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.603 de 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidora lotada no cargo de Coordenadora Pedagógica e nomeação para exercer e ocupar o cargo de Coordenadora de Programas Especiais - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Educação conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, exonera a servidora Sandra Cristina Andre Carmo, lotada no cargo de Coordenadora Pedagógica - FG 4 – Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, nomeada a servidora Sandra Cristina Andre Carmo, para exercer o cargo de Coordenadora de Programas Especiais – FG 2 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação (Lei Complementar nº 346/2023).

Parágrafo Único – Fica alterada de 175 para 200 horas mensais a carga horária de trabalho da servidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.519, de 13.11.2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.604 de 06 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme específica

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, nomeada a servidora Andréia Rodrigues Killer, para ocupar e exercer o cargo de Coordenadora Pedagógica – FG 4 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Parágrafo Único – Fica alterada de 150 para 175 horas mensais a carga horária de trabalho da ser-

vidora designada conforme disposto no “caput” do artigo 1º desta Portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.493, de 16.09.2023..

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.605 de 06 de fevereiro de 2024

Admite servidora por Concurso Público, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, admitida Diana Brassoloto Danesin, portadora do RG 30.447.764-3, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I – de Apoio Especializado para alunos autistas, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.606 de 06 de fevereiro de 2024

Admite servidora por Concurso Público, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, admitida Kely Cristina Soares Alves Licatta, portadora do RG 33.257.465-9, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I – de Apoio Especializado para alunos autistas, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.607 de 06 de fevereiro de 2024

Admite servidor por Concurso Público, no emprego público de Professor de Educação Básica - PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, admitido Wêden Canosa de Freitas, portador do RG 32.396.465-5, no emprego público de Professor de Educação Básica - PEB I – de Apoio Especializado para alunos autistas, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.608 de 06 de fevereiro de 2024

Admite servidora por Concurso Público, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, admitida Juliana Diniz Silvestre, portadora do RG 43.098.909-X, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I – de Apoio Especializado para alunos autistas, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.609 de 06 de fevereiro de 2024

Admite servidora por Concurso Público, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, admitida Keila Amanda Gomes da Silva Santos, portadora do RG 44.775.631-X, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I – de Apoio Especializado para alunos autistas, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.610 de 06 de fevereiro de 2024

Admite servidor por Concurso Público, no emprego público de Professor - PEB II - Matemática - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, admitido Raul Felipe de Oliveira Francisco, portador do RG 40.473.412-1, no emprego público de Professor - PEB II – Matemática, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde a candidato obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 06 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.611 de 09 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a designação dos Gestores do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1587/2024.

R e s o l v e:

Art. 1º - Ficam designados os servidores municipais: Luis Henrique Chierice Panaggio, portador do RG nº 49.060.617-9 e Jovail José Zaia portador do RG nº 12.876.913, para exercerem as funções de “Gestores” do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural – FMDR, instituído no município de Cordeirópolis, pela Lei Municipal nº 2.343, de 04 de abril de 2006, com posteriores alterações e Lei Municipal nº 3.170, de 19 de dezembro de 2019, que instituiu a Patrulha Agrícola Mecanizada no município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.226, de 11.11.2022.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.612 de 15 de fevereiro de 2024

Admite servidora por Concurso Público, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I - de Apoio Especializado para alunos autistas - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, conforme específica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 07 de fevereiro de 2024, admitida Larissa Fiório Juste, portadora do RG 44.787.344-1, no emprego público de Professora de Educação Básica - PEB I – de Apoio Especializado para alunos autistas, tudo de conformidade com a classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2023, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 07.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis em exercício

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.613 de 15 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 09.02.2024, a exoneração da servidora Luana Regina Gonçalves da Costa, portadora do R.G nº 54.255.742-3, lotada no cargo de Assessora de Gabinete do Prefeito - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 09.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.839, de 08.04.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.614 de 15 de fevereiro de 2024

Convalida em efeito retroativo a nomeação de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Chefia de Gabinete, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.02.2024, a nomeação de Luana Regina Gonçalves da Costa, portadora do R.G nº 54.255.742-3, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Chefia de Gabinete - Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 10.02.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.615 de 15 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo, pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 02.02.2024, a demissão voluntária da servidora Maria das Graças de Souza, lotada no emprego público de Pajem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.331, de 03.07.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5.997, de 04.09.2005.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.616 de 15 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo, demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Muni-

palidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.02.2024, a demissão, a pedido, da servidora Rosângela Aparecida da Silva, portadora do R.G nº 27.748.913-1, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos contar de 1º.02.2024, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.473, de 21.07.2014.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.617 de 15 de fevereiro de 2024

Convalida com efeito retroativo a designação de servidora para exercer o cargo de Diretora de Obras Públicas - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada - Secretaria de Obras e Planejamento, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 02.01.2024, a designação da servidora Sra. Tamara Raquel Ferreira Sampaio de Oliveira, portadora do R.G nº 58.739.539-4, lotada no cargo de Assessora Executiva – Gabinete do Prefeito, para também exercer o cargo de Diretora de Obras Públicas - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Obras e Planejamento, com percepção somente do cargo de Assessora Executiva (vide Portaria nº 12.570, de 10 de janeiro de 2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 02.01.2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de fevereiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 12.618 de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar, constituição de comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando: o disposto no Processo Administrativo nº 1217/2024, envolvendo o servidor municipal de matrícula: 2701 apontando conduta incompatível com função pública, se faz necessária a apuração devida dos fatos, concedendo ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa, garantias aplicadas ao Processo Administrativo Disciplinar.

Considerando: o que consta na Lei 3220/2021 que dispõe sobre Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no

âmbito da Administração Municipal do Município de Cordeirópolis e Lei Complementar 280/2019, com posteriores alterações, que reorganiza o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, Plano de Carreira, Corregedoria independente e outras providências; e,

Considerando: o disposto especificamente no artigo 118, 1º, inciso V da Lei Complementar 280/2019, com posteriores alterações, Estatuto da Guarda Civil Municipal.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que será composta por 3 (três) membros, sendo: Antonio Ribeiro da Silva Neto, Lucas Loureiro Martins e Fabiano João Santiago, para sob a Presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções, integrarem a Comissão para apuração dos fatos referente ao processo acima citado.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida “Comissão” fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes dispostos na Lei Complementar 280/2019 e demais legislações correlatas, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão” se instalará imediatamente após a publicação desta Portaria no Jornal Oficial do Município, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 60 (sessenta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de fevereiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de fevereiro de 2024.

Dalton Carvalho Cais
Secretário Municipal de Segurança e Transito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
“IMÓVEIS AUTUADOS POR FALTA DE PROJETO”**

A fiscalização do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, nos termos das legislações vigentes, amparados no artigo 89, parágrafo VIII, da Lei Municipal Complementar nº 178, de 29/12/2011 – Zoneamento do Solo **AUTUA** os proprietários dos imóveis abaixo relacionadas neste edital, conforme número de imóvel e cadastro, lote, quadra e respectivos endereços;

Art. 89 – O Auto de Infração será lavrado pelo fiscal ou por autoridade competente, em 3 (três) vias, destinando-se a primeira ao autuado, que conterà:

- I.
- II.
- III.
- IV.
- V.
- VI.
- VII.

VIII. na impossibilidade de ser dado conhecimento diretamente ao interessado, este deverá ser cientificado do auto de infração por meio de carta registrada com AR – Aviso de Recebimento, ou por Edital publicado no jornal oficial ou imprensa local, considerando-se efetiva a notificação 5 (cinco) dias após a publicação.

Considerando que a primeira tentativa via AR- Aviso de recebimento não houve êxito, o Setor de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente **AUTUA** via edital em jornal oficial, os responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, por descumprimento de notificações para regularização das construções dos mesmos:

Relações dos imóveis autuados:

Imóvel	inscrição	Lote	Quadra	Rua	nº	Bairro
0019935	01.05.075.01258.001	27	E	Lina Belinazo Lucke	1239	Jd. São Luiz
0019702	01.05.081.0008.001	02	B	Joao Batista Spanhol	1186	Jd. São Luiz
0020979	01.05.086.0016.001	03	N	MMDCA	1298	Jd. São Luiz
0020096	01.05.077.0113.001	07	I	Jose Firmino	107	Jd. São Luiz
0020063	01.05.084.0222.001	22	H	Alice Zaia Gardezani	1361	Jd. São Luiz
0018049	01.03.066.0036.001	04	A	Isaura Boteon Garcia	120	Jd. Res. Florença
0018206	01.03.076.0020.001	03	K	Carlos Gomes	1622	Jd. Res. Florença

0018061	01.03.067.0093.001	08	B	Batista Zanetti	185	Jd. Res. Florença
0018168	01.03.074.0080.001	09	I	Armando Evangelista	1546	Jd. Res. Florença
0018207	01.03.076.0030.001	04	K	Carlos Gomes	1622	Jd. Res. Florença

Lei Complementar nº 297 de 19 de Dezembro de 2019.

Art. 96 – As multas aplicáveis aos proprietários serão as seguintes:

III - não cumprimento de intimação em virtude de vistoria ou de determinação fixada no laudo de vistoria: **440 UFIRCO** (quatrocentos e quarenta Unidades Fiscais de Referência do Município de Cordeirópolis).

Art. 98 – Os valores monetários em reais constantes nesta lei serão obtidos através da quantidade de UFIRCO multiplicado pelo valor da UFIRCO – Unidades Fiscais de Referência do Município de Cordeirópolis do ano em exercício.

Decreto nº 6.774 de 10 de Novembro de 2023 J.O . 1538

Valor da UFIRCO = R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos).

Valor da Multa: R\$ 2.376,00 (Dois mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

Cordeirópolis, 16 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL Da mulher e desenvolvimento social, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 5.550/2017 torna público que, mediante o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024, receberá documentação das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, para fins de seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil – osc, sem fins lucrativos, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município DE CORDEIRÓPOLIS, pelo período de 12 (DOZE) meses, a contar da data de assinatura do respectivo termo, TEM COMO OBJETO a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, de assistência social, interessadas na celebração de parceria, em regime de mútua Cooperação, visando à execução dos Serviços de Atendimento aos Egressos do Sistema Prisional e suas Famílias e de Responsabilização aos homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres, previstos respectivamente na Lei de Execuções Penais (Lei nº 7.210/1984) e na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 / 2006 e 13.984/2020). Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://prefeitura.cordeirópolis.mts.conam.com.br/mts/#/chamamento-consulta>

Cordeirópolis/SP, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

MÁRCIA CARRON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços

Licitação: Pregão Presencial 006/2023.

Processo Administrativo: 5301/2023

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte sanitário eletivo (transporte de pacientes) por quilômetro rodado, através de veículo automotor do tipo carro de passeio (5 lugares) e Van (mínimo 14 lugares) de acordo com a demanda, para a Secretaria Municipal de Saúde. Detentora: Jota 10 Transportes e Turismo Ltda – EPP (Valor total de R\$2.239.000,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 07/02/2024

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

Extrato de Ata de Registro de Preços

Licitação: Pregão Eletrônico 47/2023

Processo Administrativo: 12.599/2023

Objeto: Registro de preços para fornecimento de insulinas e insumos diabéticos para Secretaria Municipal de Saúde.

Detentoras: Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda (Valor total de R\$207.679,00); Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda – EPP (Valor total de R\$18.900,00); CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda (Valor total de R\$18.300,00); Dakfilm Comercial Ltda (Valor total de R\$57.000,00); Interlab Farmacêutica Ltda (Valor

total de R\$350.550,00); OK Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda (Valor total de R\$108.000,00); Portal Ltda (Valor total de R\$57.000,00) e Techpharma Hospitalar, Comércio, Importação e Exportação Ltda – EPP (Valor total de R\$81.800,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 01/02/2024

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.660.272/0001-93, através do Departamento de Compras torna pública a retificação de parte do texto da prorrogação de licitação referente ao PREGÃO Nº 02/2024, publicado no Jornal Oficial do Município na data de 16/02/2024, página 05 – Edição 1560, no Diário do Estado de SP, caderno Municípios, página 07- volume 134 (31), de 16/02/2024, na forma abaixo:

Onde se lê:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Cordeirópolis, 20 de Fevereiro de 2024.

Carlos Alberto Piola Filho
Departamento de Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 142/2023 ao Contrato nº 003/2022

Data: 31 de outubro de 2023

Licitação: Dispensa de Licitação nº S07/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para aquisição de software com licença permanente para gestão do arquivo bibliográfico da Biblioteca Municipal “Aita Bentivegna Dias”, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.”

Contratada: Solis Soluções Livres Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados de 13 de dezembro de 2023 conforme data da ordem de serviço.

Processo Mãe: nº 2476/2021

Processo Administrativo nº 9127/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 155/2023 ao Contrato nº 113/2022

Data: 20 de dezembro de 2023

Licitação: Concorrência nº 004/2022

Objeto: “Construção de Creche CR-01 - FDE.”

Contratada: R. Maluf Engenharia & Construções Ltda

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, o prazo final do contrato passa para o dia 25 de março de 2024.

Processo Mãe: nº 1701/2022

Processo Administrativo nº 16325/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 160/2023 ao Contrato nº 148/2022

Data: 29 de dezembro de 2023

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 376 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.”

Locadora: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$ 52.037,64 (4,03%)

Processo Mãe: nº 3107/2021

Processo Administrativo nº 14558/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 161/2023 ao Contrato nº 147/2022

Data: 29 de dezembro de 2023

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro nº. 350 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.”

Locadora: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$ 97.632,76 (4,71%)

Processo Mãe: nº 3106/2021

Processo Administrativo nº 14556/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 162/2023 ao Contrato nº 152/2022

Data: 29 de dezembro de 2023

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua Francisco Minatel nº. 129 – Jd Jafet na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.”

Locador: Antonio Bertozzo Filho

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$40.198,48 (4,68%)

Processo Mãe: nº 3104/2021

Processo Administrativo nº 14972/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 163/2022 ao Contrato nº 150/2022

Data: 29 de dezembro de 2023

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua Santos Dumont nº. 390 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.”

Locadora: Sirlei Carron Della Coletta

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$21.255,92 (4,71%)

Processo Mãe: nº 3105/2021

Processo Administrativo nº 14546/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 164/2023 ao Contrato nº 155/2022

Data: 29 de dezembro de 2023

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro, 480 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.”

Locador: Sandro Antonio Basque

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$67.619,94 (4,71%)

Processo Administrativo nº 14887/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 165/2023 ao Contrato nº 151/2022

Data: 29 de dezembro de 2023

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua Flaminio Levy nº. 201 – Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.”

Locador: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$84.223,08

Processo Mãe: nº 3442/2020

Processo Administrativo nº 15017/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 166/2023 ao Contrato nº 092/2018

Data: 29 de dezembro de 2023

Licitação: Pregão Presencial nº 090/2018

Objeto: “Contratação de empresa especializada para cobertura de seguros de vida e acidentes pessoais, para os servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.”

Contratado: Gente Seguradora S/A

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$ 23.666,85(4,68%)

Processo Mãe: nº 2590/2018

Processo Administrativo nº 15543/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 167/2023 ao Contrato nº 004/2019

Data: 29 de dezembro de 2023

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua José Bonifácio, 255 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.”

Locador: Osvaldo Donizete Hubner

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$ 20.713,80

Processo Mãe: nº 3488/2018

Processo Administrativo nº 14548/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 168/2023 ao Contrato nº 002/2023

Data: 29 de dezembro de 2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio com cilindros, kits de oxigenoterapia, assistência técnica domiciliar dos aparelhos, orientação sobre o uso dos equipamentos aos pacientes e fornecimento de material de consumo, para pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS - Secretaria Municipal de Saúde.”

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024 até 02 de janeiro de 2025

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$ 41.828,57 (4,68%)

Processo Mãe: nº 4208/2022

Processo Administrativo nº 16634/2023

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 169/2023 ao Contrato nº 070/2020

Data: 29 de dezembro de 2023

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Avenida Presidente Vargas, nº. 649 - Vila Nova Brasília na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.”

Locador: Antônio Carlos Granusso

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$124.469,88

Processo Mãe: nº 2065/2020

Processo Administrativo nº 13883/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato: nº085/2022

Data: 18 de dezembro de 2023

Licitação: Chamada Pública nº 002/2022

Objeto: “Credenciamento de Prestadores de Serviços em relação às Oficinas para a realização de atividades socioeducativas, socioambientais e culturais a serem promovidos pela Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Secretaria de Meio Ambiente (Oficina de Língua Portuguesa).”

Contratado: Regiany Maria De Almeida Gomes

Processo Administrativo nº 6853/2023

Contrato nº: 007/2024

Data: 02 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.”

Contratado: 3B Industrial Comercial Ltda

Valor: R\$ 109.020,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº 13786/2023

Contrato nº: 008/2024

Data: 02 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.”

Contratado: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda

Valor: R\$86.964,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº 13786/2023

Contrato nº: 009/2024

Data: 02 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.”

Contratado: CCA Soluções Ltda

Valor: R\$1.358,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº 13786/2023

Contrato nº: 010/2024

Data: 02 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.”

Contratado: Distribuidora Lovison Ltda

Valor: R\$20.286,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº 13786/2023

Contrato nº: 011/2024

Data: 02 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.”

Contratado: D.M.M. Acabamentos Gráficos Ltda

Valor: R\$24.467,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº 13786/2023

Contrato nº: 012/2024

Data: 02 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.”

Contratado: Maria Irene Buso da Silva

Valor: R\$155.421,50

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº 13786/2023

Contrato nº: 013/2024

Data: 02 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.”

Contratado: Ricardo Gonçalves Itapira

Valor: R\$5.616,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº 13786/2023

Contrato nº: 014/2024

Data: 02 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.”

Contratado: Rodrigo Tonelotto

Valor: R\$2.806,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº 13786/2023

Contrato nº: 015/2024

Data: 02 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2023

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares para os alunos da rede municipal de ensino, para o ano letivo de 2024.”

Contratado: Rsul Ltda

Valor: R\$9.280,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº 13786/2023

Termo de Apostilamento: nº 003/2024 ao Contrato nº 055/2020

Data: 09 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Presencial nº 52/2020

Objeto: “Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços técnicos no gerenciamento, segurança da rede, manutenção de equipamentos, controle no uso da internet, hospedagem local do site oficial do município, gestão local e integral do serviço de e-mail e webmail, administração do sistema Symantec Endpoint Protection Manager, controle dos links de internet e gestão do servidor interno de mensagens instantâneas.”

Contratado: Diego Marin 35857918839

Do Reajuste: R\$ 2.470,21 (4,24%)

Processo Administrativo nº 281/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 005/2024 ao Contrato nº 019/2020

Data: 17 de janeiro de 2024

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua Carlos Gomes nº. 597 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.”

Locador: Sandro Antonio Basque

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de março de 2024

Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$ 44.564,88 (3,35%)

Processo Mãe: nº 323/2020

Processo Administrativo nº 195/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 008/2024 ao Contrato nº 018/2022

Data: 08 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Presencial nº 048/2021

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial (serviços de reparos e instalações hidráulicas) em todas as Unidades de Saúde pertencentes à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com atendimento imediato 24 horas/dia.”

Contratado: Josimar Baptistella 06288169870

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2024

Processo Mãe: nº 3283/2021

Processo Administrativo nº 635/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 009/2024 ao Contrato nº 017/2022

Data: 08 de fevereiro de 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 001/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudo médico de eletrocardiograma à distância, por Telemedicina.”

Contratado: Connect Heart Telemedicina Digital S/S Ltda Epp

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de março de 2024

Processo Mãe: nº 3654/2021

Processo Administrativo nº706/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 010/2024 ao Contrato nº 005/2023

Data: 08 de fevereiro 2024

Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2022

Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis-SP e demais unidades relacionadas.”

Contratado: Ricardo Cesar Valvassori Uhlmann 17762612831

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de fevereiro de 2024

Processo Mãe: nº 4221/2022

Processo Administrativo nº 1580/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 011/2024 ao Contrato nº 012/2023

Data: 09 de fevereiro de 2024
Licitação: Concorrência nº 06/2022
Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação urbana no município de Cordeirópolis.”
Contratado: Forty Construções e Engenharia Ltda
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de fevereiro de 2024
Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$ 19.530.714,13 (4,06%)
Processo Mãe: nº 3414/2022
Processo Administrativo nº 16335/2023

Termo de Aditamento de Valor: nº 012/2024 ao Contrato nº 093/2022

Data: 09 de fevereiro de 2024
Licitação: Pregão Presencial nº 19/2022
Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, intermediação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) e outros serviços (óleo, lubrificantes e derivados, lavagens de veículos) para frota municipal, conforme especificações contidas no termo de referência.”
Contratado: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli Me
Do Aditamento: R\$ 18.000,00 (0,76%)
Processo Mãe: nº 1458/2022
Processo Administrativo nº 498/2024

Termo de Aditamento de Valor: nº 013/2024 ao Contrato nº 093/2022

Data: 09 de fevereiro de 2024
Licitação: Pregão Presencial nº 19/2022
Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, intermediação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) e outros serviços (óleo, lubrificantes e derivados, lavagens de veículos) para frota municipal, conforme especificações contidas no termo de referência.”
Contratado: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli Me
Do Aditamento: R\$ 60.000,00 (2,54%)
Processo Mãe: nº 1458/2022
Processo Administrativo nº 484/2024

Termo de Aditamento e Supressão de Valor: nº 014/2024 ao Contrato nº 125/2022

Data: 09 de fevereiro
Licitação: Pregão Presencial nº 11/2022
Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua e/ou eventual, de serviços terceirizados de apoio para atendimento às diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”
Contratado: MV Serviços Ltda EPP
Do Aditamento: R\$ 164.736,00 (1,85%)
Da Supressão: R\$ 152.064,00 (1,70%)
Processo Mãe: nº 155/2022
Processo Administrativo nº 738/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 015/2024 ao Contrato nº 024/2023

Data: 14 de fevereiro de 2024
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: “Contrato de locação do imóvel sito à Rua Dr. José Luiz Cembranelli nº. 421 – Vila Nossa Senhora Aparecida na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.”
Locador: Carlos Luiz Betin
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de março de 2024
Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$ 35.404,61 (3,35%)
Processo Mãe: nº 8867/2022
Processo Administrativo nº 1050/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 016/2024 ao Contrato nº 019/2022

Data: 14 de fevereiro de 2024
Licitação: Pregão Presencial nº 001/2022
Objeto: “Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de sondagem pelo método de execução de sondagens de simples reconhecimento de solos, com “Standart Penetration Test” (SPT), executado por meio de amostrador de diâmetro interno 13/8” (35 mm) e externo de 2” (51 mm) tipo Terzaghi-Peck, pelo qual será possível fornecer informações sobre as características do terreno como tipo e comportamento do solo, altura do lençol freático, realização de ensaios de infiltração e permeabilidade, definição das fundações, quantificação de volumes de escavação e aterros, inclinação de taludes, perfis de terraplenagem, tendo como resultado o conhecimento sobre a geologia do local estudado e a caracterização geotécnica do subsolo com vistas à execução de relatório, projetos básicos, projetos executivos e obras em terrenos localizados no Município de Cordeirópolis, conforme as normas técnicas vigentes, em especial a NBR 6484 – Execução de Sondagens de Simples Reconhecimento do Solo, NBR 8036 “Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos para Fundações de Edifícios, NBR 7250 - Identificação e Descrição de Amostras de Solos Obtidas em Sondagens de Simples Reconhecimento dos Solos, NBR 9603 - Sondagens a Trado, da ABNT, além de outras normas (internacionais) que tratem sobre o assunto, quando não houver norma brasileira, ou ainda que não contrariem ou diminuam as da ABNT.”
Contratado: D. Couto da Silva Junior
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de março de 2024
Do Reajuste: fica o valor global do contrato para R\$ 123.925,33 (3,35%)
Processo Mãe: nº 3666/2021
Processo Administrativo nº 1051/2024

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 017/2024 ao Contrato nº 026/2023

Data: 15 de fevereiro de 2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 47/2022
Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos, em atendimento as solicitações de diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.”
Contratado: Ferreira & Rezende Engenharia Ltda
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de março de 2024
Do Reajuste: R\$ 139.232,54 (3,35%)
Processo Mãe: nº 5709/2022
Processo Administrativo nº 1052/2024

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Compras
Divisão de Licitações - Contrato

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PREGÃO PRESENCIAL - 17/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.19/2023 - PROCESSO N. 30/2023, firmado em 22/12/2023.
Objeto: aquisição de Sistema de áudio, votação, painel eletrônico e acessibilidade para Câmara Municipal de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência.EMPRESA VENCEDORA:RIOLE ELETRONICA LTDA, CNPJ/MF:76.617.927/0001-37.VALOR TOTAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).COBERTURA ORCAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.4.4.90.52.33 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, consignadas no orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário. PRAZO: 2 (dois) meses. Comissão Permanente de Licitação

Cordeirópolis, 22 de dezembro de 2023.

INFORMATIVO
ALISTAMENTO MILITAR 2024

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2006, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

ATÉ O DIA
30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE

↓



Através do site oficial do Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL

↓

na sede da Junta de Serviço Militar



Rua Carlos Gomes, S/N,
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS





MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

1. ALAN ROCHA DA SILVA
2. ALEX SANDRO ARCANJO
3. GABRIEL AUGUSTO MENDES DOMINGUES
4. JOELSON FRANÇA DE ANDRADE
5. JOSÉ CARLOS FANTINO
6. JULIMAR DA SILVA
7. KAIKI DOS SANTOS SILVA
8. LEANDRO SANTOS CORREIA
9. LUIZ PAULO DE MELO BRISOTTO

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

ANIMAIS NÃO SÃO DESCARTÁVEIS



DENUNCIE:
(19) 99966-1804

DIGA NÃO AO ABANDONO DE ANIMAIS

ESCORPIÕES

FIQUE ATENTO!

- Tampe os ralos com telas
- Evite acúmulo de lixo e entulhos
- Mantenha a grama aparada
- Em caso de acidente, procure a UPA
- Não amarre/tampe o local da picada



EM CASO DE DÚVIDAS,
CHAME A ZONOSSES:
(19)3546-9822

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

SEU EMPREGO ESPERA POR VOCÊ!

MANDE JÁ

SEU **CURRÍCULO** NO
PAT DE CORDEIRÓPOLIS

Para mais informações:
(19) 3546-4762

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

**VIU QUE VAI
CHOVER?**

**NÃO COLOQUE
O LIXO NA RUA.**

AGUARDE A COLETA.

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br